

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL FMRP-USP Nº 000/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (RNM4308), ESTÁGIO EM DIETOTERAPIA AO PACIENTE HOSPITALIZADO (RNM4506), ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO NA CLÍNICA PEDIÁTRICA (RNM4408), TÓPICOS EM NUTRIÇÃO II (RNM4006) E TÓPICOS EM NUTRIÇÃO III (RNM4205) E OFICINA TERAPÊUTICA DO GOSTO (RNM4420) DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 838ª sessão ordinária realizada em / /2017, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, no período de das 08h30 ao dia de de 2017 até às 17h (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº , com o salário de R\$ 10.670,76, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo dos programas das Disciplinas de Avaliação do Estado Nutricional (RNM4308), Estágio em Dietoterapia ao Paciente Hospitalizado (RNM4506), Estágio em Nutrição na Clínica Pediátrica (RNM4408), Tópicos em Nutrição II (RNM4006) e Tópicos em Nutrição III (RNM4205) e Oficina Terapêutica do Gosto (RNM4420), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, essa documentação deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes/arquivos, com indicação dos números dos documentos contidos em cada um deles, e, em cada documento, deverá constar a numeração, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – comprovação de ter cursado graduação na área de Nutrição;

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - prova prática, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

- I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A Prova Prática da(s) Disciplina(s) de Avaliação do Estado Nutricional (RNM4308), Estágio em Dietoterapia ao Paciente Hospitalizado (RNM4506), Estágio em Nutrição na Clínica Pediátrica (RNM4408), Tópicos em Nutrição II (RNM4006) e Tópicos em Nutrição III (RNM4205) e Oficina Terapêutica do Gosto (RNM4420), será o seguinte: Atendimento nutricional de um paciente internado nas enfermarias do Departamento de Clínica Médica.

“Modus Faciendi” – Serão selecionados pacientes internados em enfermarias da Clínica Médica, sendo que um deles será sorteado para que o candidato faça, em até uma hora, sua avaliação nutricional e estabeleça uma conduta nutricional para o caso. Em seguida o candidato será arguido pela comissão julgadora sobre aspectos diagnósticos, a conduta nutricional e prognósticos referentes ao caso.

7. O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) de Avaliação do Estado Nutricional (RNM4308), Estágio em Dietoterapia ao Paciente Hospitalizado (RNM4506), Estágio em Nutrição na Clínica Pediátrica (RNM4408), Tópicos em Nutrição II (RNM4006) e Tópicos em Nutrição III (RNM4205) e Oficina Terapêutica do Gosto (RNM4420), é o seguinte:

- 1 - Avaliação Nutricional do Adulto e Idoso
- 2 - Avaliação Nutricional da Criança e Adolescente
- 3 - Dietoterapia no Diabetes Mellitus
- 4 - Dietoterapia na Obesidade
- 5 - Dietoterapia na Doença Renal Crônica em Hemodiálise
- 6 - Dietoterapia na Dislipidemia
- 7 - Dietoterapia no Câncer
- 8 - Dietoterapia do Paciente Queimado
- 9 - Dietoterapia na Doença Inflamatória Intestinal
- 10- Dietoterapia na Doença Hepática

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14.A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16.O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18.O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.